



# LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

### Aprova o Orçamento do Estado para 2023

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título nº I  
Disposições Gerais

Capítulo VI  
Segurança Social

[NOVO] Artigo 77.º-C

#### Atualização da Prestação Social para a Inclusão

Em 2023, o Governo atualiza o valor mínimo da Prestação Social para a Inclusão em pelo menos €300,29, tendo em consideração o aumento a fixar do Indexante dos Apoios Sociais, e atribui um pagamento extraordinário no valor de €50,19 para compensar as atualizações em falta referentes aos meses de janeiro a setembro de 2020 e ao ano de 2022.

#### Nota Justificativa:

De acordo com o Artigo 6.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, o valor da componente base da Prestação Social para a Inclusão (PSI) deve ser aumentado anualmente, a 1 de janeiro, tendo como referência o IAS.

Em 2020 só houve atualização da PSI do último trimestre do ano, em 2021 o IAS foi congelado e em 2022 não houve, até ao momento, atualização da PSI apesar do aumento de 1% do IAS.

Face ao exposto, entende o LIVRE que em 2023 deve ser feito um pagamento extraordinário para compensar as atualizações em falta e que, tendo em conta o aumento do IAS a acordar em sede de Orçamento do Estado, a PSI não poderá ter um valor inferior a €300,29.